



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público

ELEIÇÃO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES

# Edital

## Candidatura não admitida

Para todos os efeitos legais, a Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública faz público que, pelo Acórdão n.º 30/2024, de 18 de janeiro, o Tribunal Constitucional decidiu não tomar conhecimento do recurso apresentado pela coligação “Alternativa 21”, pelo que se mantém, na íntegra, o despacho exarado pelo Exmo. Senhor Dr. Juiz do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, Juízo Local Cível de Ponta Delgada, datado de 05 de janeiro de 2024, no sentido de rejeitar a candidatura da coligação “Alternativa 21” no círculo regional de São Miguel.

Mais faz público que, por essa razão, os votos cujo quadrado assinalado seja o correspondente à coligação acima referida serão considerados nulos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

20 de janeiro de 2024

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

**NOTA:** Este edital deve ser afixado nos locais de estilo, nos locais onde se realizam as operações relacionadas com o exercício do direito de voto antecipado e no dia da Eleição à entrada das assembleias/secções de voto, junto do espécime de boletim de voto ampliado.